



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Domingo, 25 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 525

Página 1 de 3

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
Decreto nº 6120/2024 .....	.....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 6120/24, DE 25 DE AGOSTO DE 2024.**

#### SUSPENDE AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO EM DECORRÊNCIA DAS QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os danos ambientais causados pelas queimadas de grande proporção ocorridas no Município de Santa Rosa de Viterbo nos últimos dias, em especial a poluição do ar;

**CONSIDERANDO** que, desde a data de 23 de agosto, o município está tomado por uma névoa de fumaça e muita fuligem;

**CONSIDERANDO** que a inalação de fumaça e material particulado pode afetar diretamente a saúde da população, em especial das crianças, que são mais vulneráveis a problemas respiratórios e alérgicos;

**CONSIDERANDO** que, devido à fumaça, poeira e fuligem causadas pelos incêndios há a necessidade de intensa limpeza das unidades escolares, a fim de garantir a saúde, o bem-estar e um ambiente seguro aos alunos e servidores municipais;

**CONSIDERANDO** declaração de situação de emergência no Município por meio do Decreto nº 611924 com a finalidade de promover ações necessárias para a contenção dos danos causados pelas queimadas e para a recuperação das áreas afetadas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Santa Rosa de Viterbo, as aulas da rede municipal de ensino no dia 26 de agosto de 2024, em virtude das condições ambientais adversas provocadas pelas queimadas.

Art. 2º O Departamento Municipal de Educação deverá comunicar a suspensão das aulas às escolas da rede municipal, bem como aos pais e responsáveis dos alunos por meio das redes sociais e demais meios de comunicação que se fizerem necessários.

Art. 3º Os Departamentos Municipais de Saúde e Educação deverão atuar em conjunto para monitorar a situação da saúde da população e implementar ações de limpeza e prevenção nas unidades escolares.

Art. 4º Pelo mesmo período e motivos expostos no artigo 1º deste Decreto recomenda-se à rede estadual e particular a mesma medida de suspensão de aulas adotada na rede municipal.

Parágrafo único. Recomenda-se, ainda, a suspensão de todas as atividades físicas, individuais e coletivas em local aberto, e, àquelas realizadas em locais fechados, recomenda-se acompanhamento por profissional de acordo com as normas técnicas da atividade.

Art. 5º A suspensão prevista neste Decreto poderá ser prorrogada, caso o atual cenário se perdure.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal